

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBJETO: Projeto de Lei nº 059/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.830.000,00 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Relator: Dionardo Mendes da Conceição

I) RELATÓRIO:

Compete à Comissão de finanças e orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e propostas orçamentárias, analisá-los de forma a não gerar prejuízo a máquina pública, dentre outras atribuições, é o que se faz.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a iniciativa.

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final e Obras e Serviços Públicos se manifestaram favoravelmente a demanda.

O vereador relator juntamente com os demais membros efetuaram os respectivos estudos no campo orçamentário sobre a pertinência da matéria.

II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após minuciosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, uma vez que não há óbice legal ou constitucional. Todavia, não obstante o apontamento legal, em análise substancial da matéria, o vereador relator constatou que, "in casu", se faz necessário à apresentação de emenda modificativa, tendo em vista o interesse local, que se faz nos seguintes termos:

III) DA EMENDA MODIFICATIVA:

a) A Ementa do Projeto de Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.898.411,30 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

b) O caput do artigo 1º do Projeto de Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.898.411,30 (três milhões e oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e onze reais e 30 centavos), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004.26.781.0005.10021. CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL

4490000000 Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício Corrente R\$ 3.898.411,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.898.411,30

c) O caput 2º do Projeto de Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior e de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.898.411,30 (três milhões e oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos

e onze reais e 30 centavos), calculados de acordo com o parágrafo 3º do mesmo artigo, considerando a tendência do exercício.

IV) VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão de finanças e orçamento, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 059/2019 e sua respectiva emenda, apresentada pelo vereador relator, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e assim, coadunará com interesse do Município.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2019.

Comissão de Finanças e Orçamento


Dionardo Mendes da Conceição

Presidente e relator


Márcio Clei Ferreira do Nascimento

Vice-Presidente.


Rosecilia Heinzen Colombo

Membro